



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 23 de Fevereiro de 2022

Ano IV - Edição nº 120

Página 1 de 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 – OBJETO: Locação de máquina cafeteira do tipo italiana multibebidas, marca Bianchi, modelo Gaia, 220 volts, para uso junto às dependências da sede Câmara Municipal de Fernandópolis – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

CONTRATO Nº 02/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: CAFÉ ALIANÇA LTDA. – ME.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de locação de máquina cafeteira do tipo italiana multibebidas, marca Bianchi, modelo Gaia, 220 volts, para uso junto às dependências da sede Câmara Municipal de Fernandópolis – SP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93).

ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2021.

ADITAMENTO – O Contrato passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica PRORROGADO, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de **08 de Fevereiro de 2022 a 07 de Fevereiro de 2023.**

II – O **valor global anual** do contrato fica reajustado em **R\$ 3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, que será pago em **12 (doze) prestações mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)**, conforme índice financeiro do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 07 de Fevereiro de 2022

- Vereador GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 23 de Fevereiro de 2022

Ano IV - Edição nº 120

Página 2 de 2

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022).

Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor MARCOS PINTO DE SOUZA.

EU, **GUSTAVO RUY PINATO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **MARCOS PINTO DE SOUZA**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, em data oportuna a ser agendada junto ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 22 de fevereiro de 2022.

- GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- EDNA ROSI TARLÃO -
Assistente Técnico-Legislativo

